



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0003362-67.2026.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2533310.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda visa suprir a necessidade de criação, leitura e edição de layouts e projetos de arquitetura e engenharia pelas equipes da SENGE e da SEGES.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista na minuta do **Plano de Contratações 2026 da STI**, sob o ID 21245 - Assinatura Autodesk AutoCAD LT.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As equipes da SENGE e da SEGES realizam atividades técnicas referentes a serviços de engenharia e arquitetura, utilizando o software AutoCAD LT como ferramenta principal. Considerando que ambas as unidades já utilizam a solução em seus fluxos de trabalho, estima-se a necessidade de 08 (oito) licenças de software de desenho auxiliado por computador (CAD).

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme o doc. SEI n. 2537672, o preço de tabela do fabricante (Autodesk) é de R\$ 16.680,00. Todavia, para a estimativa de custos, foram colhidas propostas de empresas nacionais, cujas cotações contemplam não apenas a licença, mas também os tributos, a variação cambial e o suporte administrativo do representante local, conforme tabela abaixo:

Empresa	doc. SEI n.	Valor Unitário	Valor Total
NTI Brasil Soluções	2537458	R\$ 2.359,85	R\$ 18.878,80
Best Sul Software	2537454 (pág. 2)	R\$ 2.896,00	R\$ 23.168,00
Valores médios		R\$ 2.627,92	R\$ 21.023,40

5. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

A solução para a demanda apresentada não comporta o parcelamento do objeto pelos seguintes motivos:

Integridade e padronização:

A contratação visa o licenciamento de um software específico já utilizado pelas unidades técnicas (SENGE e SEGES). O parcelamento da aquisição de licenças entre diferentes fabricantes ou soluções comprometeria a interoperabilidade dos arquivos (.dwg) e a padronização do fluxo de trabalho entre as equipes.

Economia de escala:

A concentração do quantitativo de 08 (oito) licenças em um único lote permite a obtenção de melhores condições comerciais junto aos revendedores autorizados no Brasil, reduzindo custos administrativos de gestão de múltiplos contratos.

Eficiência administrativa:

A gestão de um contrato único para o suporte e a renovação das assinaturas simplifica o controle, evitando disparidades de prazos de vigência e versões de software dentro do Tribunal.

Responsabilidade única:

O fornecimento por um único licitante garante que o suporte técnico e a garantia de licenciamento sejam centralizados, facilitando o atendimento em caso de eventuais problemas de ativação ou compatibilidade.

6. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação permitirá que os servidores da SENGE realizem suas atividades técnicas e possibilitará que a SEGES acesse layouts e projetos criados pela própria unidade ou por empresas contratadas. O referido software atende plenamente à necessidade de criar, ler e editar projetos em ambiente digital.

Ademais, a plena compatibilidade com arquivos nativos **.dwg** possibilita o acesso a bases de dados de desenhos 2D ou 3D, suportando o sistema operacional padrão utilizado no TRE-RS (Windows 10 ou superior). Como os setores demandantes utilizam o AutoCAD LT de forma satisfatória desde 2020, não foram identificadas alternativas que apresentassem o mesmo custo-benefício e compatibilidade técnica imediata.

7. ANEXO

Não se aplica.

Equipe de Planejamento da Contratação
Júlia Dalpian Kern Integrante demandante
Jardelina Piloneto Integrante técnico
Maria Regina Scherer Soccol Integrante administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Scherer Soccol, Assessora**, em 17/04/2026, às 18:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DALPIAN KERN, Analista Judiciário**, em 22/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jardelina Piloneto, Analista Judiciário**, em 22/04/2026, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2533310** e o código CRC **D4CCF38E**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404